

**EDITAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE**  
**TRABALHO 2025/2026**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE IBIRUBÁ, entidade sindical de 1º grau, com sede na Travessa Natal, Nº 65, Centro, Ibirubá/RS, neste ano representado por seu presidente, vem tornar público, para todos os empregados no comércio na área de abrangência dos municípios de Ibirubá, o extrato da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO firmada com o SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SINCODIV/RS, com data base em 01º de março de 2025: Reajuste dos Salários: 5,20% sobre os salários vigentes em Março/2024; Salário Mínimo Profissional: A) salário fixo: R\$ 1.950,00 ; B) vendedores de veículos piso mínimo de 1,3 salários da alínea "A"; c) Demais trabalhadores que percebam comissões piso mínimo de 1,2 salários da alínea "A"; Quinquênio de 5%, limitado a 1,5 (um e meio) do piso da categoria; Auxílio Estudante duas parcelas no valor de ½ piso salarial sendo pago em 2 parcelas, uma em junho/25 e a segunda em dezembro/25; Prêmio Dia Do Comerciário: valor de um dia de salário; Quebra de caixa: 10%; Creches As empresas que não mantiverem creches junto ao estabelecimento ou de forma conveniada pagarão aos seus empregados por filho menor de 06 (seis) anos, auxílio mensal em valor equivalente a 0,10 (um décimo) do salário normativo da categoria; Contribuição Negocial 02 dias do salário sendo 01 dia do mês de junho/2025 e um dia do mês de julho/2025, todos com direito de oposição à Contribuição Negocial aprovada em assembleia da categoria, e estabelecida no Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SINCODIV/RS, devendo o empregado, que quiser se opor a tal desconto, se dirigir na sede do Sindicato Profissional, no prazo de até 10 (dez) dias da publicação pela entidade laboral, no endereço Rua Travessa Natal, nº65, Bairro Centro, em Ibirubá, das 13:30 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. A contar do extrato de Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho (ADT) na página do SEC Ibirubá ([www.sindicomercariosibiruba.com](http://www.sindicomercariosibiruba.com)), não havendo sede da entidade onde o empregado presta serviço, a carta de oposição, poderá ser remetida pelos correios, no mesmo prazo, por meio de carta registrada (AR) com aviso de recebimento para o endereço Rua Travessa Natal, nº 65, Centro, Ibirubá/RS, nos termos previstos nas Normas do Acordo Coletivo, cuja íntegra esta disponibilizada na sede do Sindicato para todos os Empregados.

Ibirubá/RS, 09 de maio 2025.

Diúlia Renata da Silva Geschunder  
Presidenta

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE IBIRUBÁ